



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.577**

<b>GABPREF / GDO</b>
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 11/10/2008
Q
NUMÉRICA

**Denomina logradouro público  
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Escadaria Abílio Pereira dos Santos** o logradouro público com início na Rua Manoel Julião (ponto de coordenadas UTM E= 359.333,56 e N= 7.752.861,38), término no Beco Abílio Pereira dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.458,83 e N= 7.753.037,61), no bairro Do Cabral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5667802/08  
/stn